



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

9ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa

26 de maio de 2020

Ata da Quadragésima Terceira Sessão Extraordinária

Às dezoito horas e vinte e nove minutos do dia vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Extraordinária, presidida pelo Senhor Deputado Antonio Andrade, secretariado pela Senhora Deputada Vanda Monteiro, Primeira-Secretária e pelo Senhor Deputado Vilmar de Oliveira, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal em nome do povo tocantinense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Amélio Cayres, Eduardo do Dertins, Elenil da Penha, Fabion Gomes, Gleydson Nato, Issam Saado, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Léo Barbosa, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo, Valdemar Júnior, Vilmar de Oliveira, Zé Roberto Lula e das Senhoras Deputadas Amália Santana, Claudia Lelis, Luana Ribeiro, Valderez Castelo Branco e Vanda Monteiro. Encontra-se licenciado o Senhor Deputado Cleiton Cardoso.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo Siqueira Campos, Nilton Franco e Ricardo Ayres. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, com aquiescência do Plenário, transferiu a deliberação das Atas das Sessões anteriores para a Sessão subsequente. Não havendo Expedientes a serem lidos, passou-se à Apresentação de Matérias. Foram entregues o Projeto de Lei que recebeu o número 144/2020, de autoria do Senhor Deputado Olyntho Neto; e os Requerimentos que receberam os números 924 a 927. No horário destinado às Comunicações, usou a tribuna o Senhor Deputado Elenil da Penha. Em seguida, assumiu a Primeira-Secretaria o Senhor Deputado Ivory de Lira e a Segunda-Secretaria a Senhora Deputada Vanda Monteiro. Na deliberação da Ordem do Dia, foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Lei número 1/2020, de autoria do Senhor Governador do Estado, que “dispõe sobre a redução na base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS nas operações que especifica”; o qual, votado, foi aprovado e encaminhado à Secretaria para extração de autógrafo. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, os Projetos de Decretos Legislativos números: 54/2020, de autoria das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Finanças,



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Tributação, Fiscalização e Controle, que “reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Abreulândia”; 55/2020, de autoria das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, que “reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Cachoeirinha”; 56/2020, de autoria das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, que “reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Couto Magalhães”; 57/2020, de autoria das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, que “reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Guaraí”; 58/2020, de autoria das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, que “reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Lagoa do



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

Tocantins”; 59/2020, de autoria das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, que “reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Paraíso do Tocantins”; 60/2020, de autoria das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, que “reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Porto Nacional”; 61/2020, de autoria das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, que “reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar número 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Pugmil”; os quais, votados, foram aprovados. O Presidente da Assembleia Legislativa promulga os Decretos Legislativos números 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235 e 236, respectivamente de 26 de maio de 2020. E encaminhe-se a Secretaria para comunicar a autoridade competente. Logo após, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezenove horas e vinte e dois minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada,



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário

Presidente

2º Secretário